



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA Nº 06/2018**  
DECISÃO ..... : **246/2018-CEEC**  
PROCESSO ..... : **302913/2017**  
INTERESSADO . : **ALICE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA MULTA DA ART NÃO SE FEZ NA ÉPOCA DEVIDA. SOLICITAÇÃO INDEFERIDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, apreciando a solicitação da alteração do valor da multa, considera-se que a multa relaciona-se a uma infração, onde já se trata de competência. **DECIDIU** pelo indeferimento da solicitação, que seja estipulada a multa pelo valor previsto na Resolução pelo valor máximo, objetivando a valorização da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional. A reunião foi coordenada pelo Coordenador Conselheiro ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, presentes os senhores conselheiros, ENG. CIV. AUGUSTO ALVEZ ORDONEZ, ENG. CIV. INÊS MARIA MIRANDA LOBATO, ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. CIV. EDUARDO JOSE CAVALCANTE BRANDAO, ENG. CIV. JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. DANILO DA SILVA BEGOT, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO.....

.....  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 09 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA  
Coordenador da CEEC